



PROJETO DE LEI

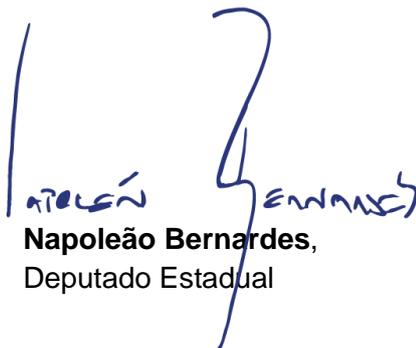
Altera a Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal General Lúcio Esteves, sediada no município de Blumenau.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal General Lúcio Esteves, sediada no município de Blumenau.

Art. 2º O Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO
(altera o Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
	BLUMENAU	LEIS
.....
xx	Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal General Lúcio Esteves	
.....

“(NR)”

Sala das Sessões

NAPOLEÃO

BERNARDES

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em questão pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal General Lúcio Esteves, tendo em vista o apoio público para o desenvolvimento de ações e atividades de auxiliar o desenvolvimento educacional local, com reflexos diretos ao Estado de Santa Catarina.

Entre os objetivos da entidade estão elencados a promoção e articulação de ações de prestação de serviços e apoio à comunidade escolar direcionado à melhoria da qualidade de ensino e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Ante o exposto, suscito aos pares pela celeridade na análise e pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

NAPOLEÃO

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual

BERNARDES